



AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Borges de Medeiros, 659 - 14º andar - Bairro Centro - CEP 90020-023 - Porto Alegre - RS - www.agergs.rs.gov.br
CNPJ 01.962.045/0001-00

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA

REH Nº 599/2025, de 15 de abril de 2025.

SESSÃO Nº 14/2025

Saneamento. BRK Ambiental Uruguaiana. Destinação de valor excedente da arrecadação com tarifa de disponibilidade da rede de esgotamento sanitário.

O Conselho Superior da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 16.266, de 27 de dezembro de 2024;

Considerando o contido no expediente SEI nº 000062-39.00/24-6;

Considerando o disposto na Resolução Normativa nº 39/2018;

RESOLVE, por unanimidade:

Art. 1º. Homologar o valor de R\$ 273.250,00 (duzentos e setenta e três mil duzentos e cinquenta reais) a ser destinado pela concessionária BRK Ambiental Uruguaiana S.A. para a conexão dos imóveis dos usuários enquadrados na categoria Residencial Social à rede coletora de esgoto, referente à arrecadação dos períodos de janeiro de 2023 a dezembro de 2023.

Art. 2º Determinar à área técnica da AGERGS a fiscalização dos valores aplicados.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Luciana Luso de Carvalho,
Conselheira-Presidente.

Alexandre Alves Porsse,
Conselheiro Revisor.

Algir Lorenzon,
Conselheiro Relator.

Marcelo Spilki,
Conselheiro.

Lucas Salomón da Silva Fuhr,
Conselheiro.

Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul – AGERGS, em 15 de abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Spilki, Conselheiro**, em 15/04/2025, às 15:43, conforme Medida Provisória nº 2.200-2/2001.



Documento assinado eletronicamente por **Algir Lorenzon, Conselheiro**, em 15/04/2025, às 15:52, conforme Medida Provisória nº 2.200-2/2001.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Alves Porsse, Conselheiro**, em 15/04/2025, às 15:52, conforme Medida Provisória nº 2.200-2/2001.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Salomon Da Silva Fuhr, Conselheiro**, em 15/04/2025, às 15:54, conforme Medida Provisória nº 2.200-2/2001.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Luso de Carvalho, Conselheira-Presidente**, em 15/04/2025, às 15:57, conforme Medida Provisória nº 2.200-2/2001.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.agergs.rs.gov.br/processos/verifica.php> informando o código verificador **0493726** e o código CRC **54F24E7C**.
